

# Código de Conduta

Adenda ao 'The Greater Good'  
em matéria de atos de  
corrupção e infrações conexas

11 Janeiro 2024

# Conteúdos

1. Introdução .....	6
2. Conduta e atuação .....	7
• PRINCÍPIOS .....	7
• SINAIS DE ALERTA .....	12
3. Denúncias .....	14
4. Sanções .....	15
5. Frequently Asked Questions (FAQ's).....	16
• 1. O QUE É A LINHA DE ÉTICA E COMPLIANCE (LEC)? .....	16
• 2. PORQUE PRECISAMOS DA LINHA DE ÉTICA E COMPLIANCE? .....	16
• 3. POSSO FAZER UMA DENÚNCIA UTILIZANDO A INTERNET OU O TELEFONE? .....	16
• 4. QUE TIPO DE SITUAÇÕES DEVO COMUNICAR? .....	17
• 5. SE EU VIR UMA VIOLAÇÃO, NÃO DEVO SIMPLEMENTE COMUNICÁ-LA AO MEU DIRETOR, À SEGURANÇA OU AOS RECURSOS HUMANOS E DEIXAR QUE ELES TRATEM DO ASSUNTO? .....	17
• 6. PORQUE DEVO COMUNICAR O QUE SEI? O QUE GANHO COM ISSO? .....	17
• 7. A DIREÇÃO DA EMPRESA QUER MESMO QUE EU FAÇA UMA DENÚNCIA? .....	17
• 8. PARA ONDE VÃO ESTAS DENÚNCIAS? QUEM PODE ACEDER-LHES? .....	18
• 9. O QUE ACONTECE QUANDO FAÇO UMA DENÚNCIA? .....	18
• 10. O QUE ACONTECE DEPOIS DE FAZER A MINHA DENÚNCIA? .....	18
• 11. O QUE ACONTECE SE ME ESQUECER DA MINHA CHAVE DE DENÚNCIA OU DA MINHA PALAVRA-PASSE? .....	18
• 12. TENHO DE APRESENTAR A MINHA DENÚNCIA EM ALGUM IDIOMA ESPECÍFICO? .....	19
• 13. SE EU FIZER UMA DENÚNCIA A PARTIR DE UM COMPUTADOR DA EMPRESA, O REGISTO DO SERVIDOR NÃO ME IDENTIFICARÁ COMO O AUTOR DA DENÚNCIA? .....	19

- 14. POSSO APRESENTAR UMA DENÚNCIA A PARTIR DE CASA E MANTER O ANONIMATO? ..... 19
- 15. ESTOU PREOCUPADO COM A POSSIBILIDADE DE AS INFORMAÇÕES QUE FORNEÇO À LINHA DE ÉTICA E COMPLIANCE ACABAREM POR REVELAR A MINHA IDENTIDADE. COMO PODEM GARANTIR-ME QUE ISSO NÃO VAI ACONTECER? ..... 19
- 16. A LINHA TELEFÓNICA GRATUITA TAMBÉM É CONFIDENCIAL E ANÓNIMA? ..... 20
- 17. E SE EU PRETENDER SER IDENTIFICADO NO MEU RELATÓRIO? ..... 20
- 18. HÁ ALGUMA RAZÃO PARA ME IDENTIFICAR QUANDO FAÇO UMA DENÚNCIA? ... 20
- 19. POSSO CONFIAR OS MEUS DADOS PESSOAIS À LINHA DE ÉTICA E COMPLIANCE? ..... 20
- 20. TENHO CONHECIMENTO DE PESSOAS ENVOLVIDAS EM CONDUTAS QUE PODEM DIZER RESPEITO A ATOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, MAS ISSO NÃO ME AFETA. PORQUE ME DEVO DAR AO TRABALHO DE O DENUNCIAR? 21
- 21. NÃO TENHO A CERTEZA SE O QUE OBSERVEI OU OUVI É UMA VIOLAÇÃO DA POLÍTICA DA EMPRESA OU DA LEI, OU ENVOLVE UMA CONDUTA NÃO ÉTICA, MAS NÃO ME PARECE CORRETO. O QUE DEVO FAZER? ..... 21
- 22. E SE AS MINHAS SUSPEITAS SE REVELAREM INFUNDADAS? ..... 21
- 23. E SE O MEU CHEFE OU OUTROS GESTORES ESTIVEREM ENVOLVIDOS NUMA INFRAÇÃO? NÃO ELES RECEBEM O RELATÓRIO E COMEÇAM A ENCOBRIR O CASO? ..... 22
- 24. E SE ME LEMBRAR DE ALGO IMPORTANTE SOBRE O INCIDENTE DEPOIS DE TER APRESENTADO A DENÚNCIA? OU SE A EMPRESA TIVER MAIS PERGUNTAS A FAZER-ME RELATIVAMENTE À MINHA DENÚNCIA? ..... 22
- 25. O ACOMPANHAMENTO DAS DENÚNCIAS É TÃO SEGURO COMO A PRIMEIRA? .. 22
- 26. POSSO APRESENTAR UMA DENÚNCIA SE NÃO TIVER ACESSO À INTERNET? ... 22
- 27. POSSO SER PENALIZADO POR COMUNICAR UMA PREOCUPAÇÃO GENUÍNA? .. 22
- 28. O QUE ACONTECE SE ALGUÉM FIZER DELIBERADAMENTE UMA COMUNICAÇÃO FALSA?..... 23

v01: junho 2023

## Glossário e Abreviaturas

A tabela abaixo esclarece acerca da utilização de palavras e abreviaturas (siglas e acrónimos) âmbito deste documento:

Designação / Sigla / Acrónimo	Significado
Art.	Artigo
Compliance	Cumprimento
Compliance Officer	O responsável pelo cumprimento normativo, a que alude o art. 5.º do RGPC
Corrupção Atos de corrupção Atos de corrupção e infrações conexas	Quaisquer atos ou omissões reconduzíveis aos crimes previstos no art. 3.º do RGPC
LEC	Linha de Ética e Compliance
Marsh e Mercer Portugal Marsh & Mercer Portugal Marsh e Mercer	As sociedades comerciais Marsh, Lda., Mercer EB, Lda., e Mercer Portugal, Lda.
PPR Plano	O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, na aceção do art. 6.º do RGPC
RGPC	O Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro
Sistema de controlo Sistema de controlo interno	O conjunto de processos e procedimentos destinados a gerir o risco de corrupção, na aceção do art. 15.º do RGPC

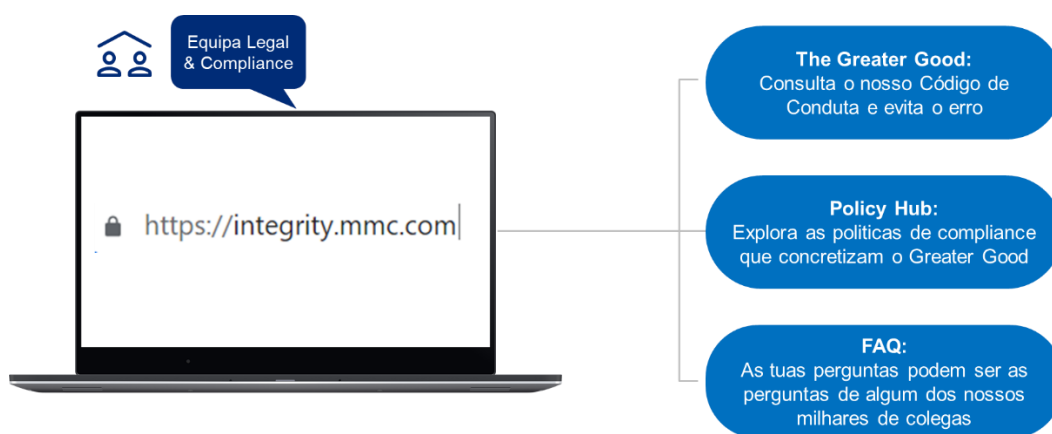
**“Construímos  
confiança ao agir  
com responsabilidade.”**

*- The Greater Good*

# Introdução

Este documento constitui uma adenda ao [The Greater Good](#), Código de Conduta da Marsh McLennan (Grupo), e pretende detalhar em matéria de prevenção, deteção e sanção de atos de corrupção e infrações conexas, as ações e ferramentas ao dispor de todos os trabalhadores e parceiros da Marsh e da Mercer, nomeadamente:

- O [The Greater Good](#), código de conduta do Grupo,
- O [centro online de recursos](#) em matéria de cumprimento, ética e integridade,
- O [canal de denúncias](#).



*Recursos disponíveis através do site dedicado ao cumprimento, ética e integridade.*

Consulta o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da Marsh e da Mercer [aqui](#).



O Grupo Marsh McLennan conta com mais de 150 anos de atividade nas áreas de risco, pessoas e estratégia. Para saber mais sobre a nossa história e compromissos, acede [aqui](#).

# Conduta e atuação

O The Greater Good é o alicerce global do Grupo Marsh McLennan em matéria de ética e integridade e inclui múltiplos princípios relevantes em matéria de prevenção e sanção de corrupção e atos conexos. Cada princípio e orientação é densificado no The Greater Good, razão pela qual se aconselha todos os colegas e parceiros a consultarem o documento e os recursos aí disponíveis (nomeadamente as ligações para outras políticas e procedimentos relevantes que concretizam o The Greater Good):

## PRINCÍPIOS

- **Agimos com integridade:**

*Cada colega deve assegurar-se de:*

- Seguir todas as leis e regulamentos que se apliquem ao seu trabalho.
- Fazer todas as formações necessárias para compreender as suas responsabilidades e a melhor forma de agir.
- Entender e seguir o Código de Conduta e as políticas da empresa considerando o seu espírito e letra.
- Agir com honestidade em todas as interações.
- Manifestar-se caso tenha uma preocupação sobre qualquer comportamento relacionado com o trabalho que possa consistir numa violação da lei, do Código de Conduta ou das políticas da empresa.
- Comunicar as suas preocupações através da Linha de Ética e Compliance (LEC).
- Cooperar com auditorias e investigações, internas e externas, ao fornecer informações completas e verdadeiras e ao preservar todos os materiais que possam ser relevantes.

- **Manifeste-se sem retaliação:**



- Todos os colegas certamente irão deparar-se com escolhas difíceis, e todos cometem por vezes erros. Na Marsh McLennan dedicamo-nos a escolher as nossas ações com cuidado e a corrigir erros com prontidão. Nunca estás sozinho. Não hesites em comunicar preocupações ou procurar orientação. A ação rápida ajuda todos nós a criarmos e mantermos a confiança. A empresa agirá prontamente para investigar alegações de violações deste do Código de Conduta, a ou da lei. Coopere com auditorias e investigações, internas e externas, fornecendo informações completas e verdadeiras ao preservar todos os materiais que possam ser relevantes. Se desejar pode beneficiar de anonimato.

- **Cumprimos com as exigências especiais de clientes públicos.**

*Cada colega deve assegurar-se de:*

- Determinar, em todo o caso, se o cliente com quem trabalha é uma empresa pública ou entidade controlada ou significativamente detida por um governo.
- Seguir todas as leis, normas, cláusulas contratuais e outras regras aplicáveis ao relacionamento entre a empresa e cada cliente governamental com quem trabalha.
- Compreender as regras sobre presentes, entretenimento, viagem e acomodação de cada cliente governamental com quem você trabalhar, pois estas regras podem diferir das de outros clientes.
- Comunicar claramente todas as exigências especiais de clientes governamentais a todos os colegas, agentes, terceirizados e outros parceiros de negócio envolvidos no trabalho.

- **Não subornamos.**

*Cada colega deve assegurar-se de:*

- Não dar ou oferecer algo de valor a um cliente, potencial cliente ou funcionário público, a menos que seja legal, razoável e sem intenção de influenciar uma decisão de negócios ou medida governamental.
- Seguir processos rigorosos de *due diligence* prévia ao contratar terceiros que nos representem ou terceiros que nos apresentem clientes e supervisionar a atividade destes durante a vigência de qualquer acordo.
- Comunicar qualquer preocupação caso saiba ou suspeite que um colega, terceiro ou outro representante da empresa possa tentar influenciar de forma inapropriada uma decisão de um cliente, cliente em potencial ou funcionário público.

- Nunca registrar, ou permitir que um colega registre, uma transação de modo que disfarce sua verdadeira natureza, como contabilizar o custo de entretenimento com cliente como “pagamento de consultoria” ou “despesa com formação”. Analise cuidadosamente a exatidão dos relatórios de despesa que aprovar.

- **Colocamos os interesses do cliente em primeiro lugar.**

*Cada colega deve assegurar-se de:*

- Ajudar os clientes a escolher parceiros de negócio com base na qualidade dos seus produtos e/ou serviços e na competitividade de seus preços e outros termos e condições.
- Ajudar os clientes a escolher parceiros de negócios que sejam bem qualificados e financeiramente responsáveis, e evitar aqueles que se envolveram em condutas ilegais ou não éticas ou que possam prejudicar a reputação do cliente.
- Divulgar ao seu todo conflito de interesse, real ou potencial, ou o relacionamento pessoal com um possível parceiro de negócios, se estiver envolvido na escolha do parceiro de negócios.
- Evitar presentes, entretenimento ou favores de um parceiro de negócios ou de um possível parceiro de negócios, que possam criar a aparência de benefício pessoal pela escolha do parceiro de negócios.

- **Trabalhamos para evitar a lavagem de dinheiro e crimes financeiros.**

*Cada colega deve assegurar-se de:*

- Seguir os procedimentos para conhecer o cliente.
- Seguir os procedimentos relacionados com as formas aceitáveis de pagamento em situações em que esteja envolvido com o recebimento ou manuseamento de fundos. Algumas formas de pagamento, como dinheiro ou cheques, apresentam riscos elevados de lavagem de dinheiro.
- Seguir as leis aplicáveis sobre a denúncia de atividades suspeitas, ao notificar o Legal e Compliance sobre atividades que possam ser um sinal de lavagem de dinheiro.
- Nunca contar ou “divulgar” a um cliente as suspeitas de lavagem de dinheiro que tiver. Em alguns países, isso pode ser crime.

- **Somos transparentes sobre possíveis conflitos de interesse pessoal.**

*Cada colega deve assegurar-se de:*

- Evitar conflitos de interesse sempre que possível, e caso se depare com um possível conflito de interesse partilhe-o com o Legal e Compliance.
  - Não realizar nenhum trabalho ou aceite qualquer emprego, cargos de liderança ou de gestão que possa causar danos à empresa, como:
    - Trabalhar para um concorrente;
    - Trabalho externo, que poderia interferir no trabalho para com a empresa; ou
    - Trabalho externo, que possa constranger a empresa ou dar a aparência de um conflito.
  - Não procurar oportunidades de negócios que poderiam ser oportunidades apropriadas para a empresa.
  - Evitar qualquer investimento que seja significativo (ou maior que 1% dos títulos negociados em bolsa de tal empresa) em qualquer empresa que compita ou faça negócios com a nossa empresa, sem prévia autorização por escrito de seu People Manager.
- **Usamos o bom senso ao dar ou aceitar presentes ou entretenimento.**

*Cada colega deve assegurar-se de:*

- Não dar ou aceitar presentes ou entretenimento, a menos que sejam legais, razoáveis e sem qualquer intenção, entendimento ou aparência de que irão influenciar indevidamente uma decisão de negócios.
  - Só dar ou aceitar presentes de valor inferior aos limites de sua unidade de negócios.
  - Evitar entretenimento em locais que ofereçam diversão para adultos, mesmo se você não estiver oficialmente fazendo negócios para a empresa.
  - Não dar ou oferecer presentes ou entretenimento a um funcionário público sem consultar a política Dar e Receber: presentes, entretenimento e contribuições.
  - Pedir orientação do Legal e Compliance caso esteja em dúvida sobre qualquer aspeto da política Dar e Receber: presentes, entretenimento e contribuições, como se não souber se está negociando com um funcionário público ou não, ou se não estiver certo se um presente ou entretenimento seja legal ou razoável.
- **Seguimos as regras.**

*Cada colega deve assegurar-se de:*

- Conhecer os procedimentos aprovados no seu departamento e obter todas as aprovações requeridas de maneira oportuna.

- Em caso de dúvidas sobre o procedimento correto, consultar o Legal e Compliance.

## SINAIS DE ALERTA

As oportunidades para cometer atos de corrupção e infrações conexas podem surgir em todos os momentos, e é responsabilidade de cada um ter a capacidade para identificar esses momentos, manter-se no caminho certo, e sinalizar situações de risco. Elencamos alguns elementos que podem suceder na relação com clientes, colegas e parceiros e que devem alertar toda a comunidade Marsh McLennan para a possibilidade de existências de práticas corruptivas:

### Processo negocial

- Insistência do agente em ser ele **a praticar todos os atos** relativos a determinadas operações:
  - Ainda que o não possa fazer ou não lhe compita apenas a ele fazê-lo, ou,
  - Insistência em ser **ele próprio a contactar** um específico interessado na operação ou negócio.
- Tomar decisões **inesperadas** ou não fundamentadas.
- **Abuso das competências** ou poderes para a decisão de determinados casos.
- Aprovação de operações ou **negócios que não são favoráveis** ao organismo a que o agente pertence

### Remuneração, pagamentos e ofertas

- Pagamentos **não usuais**, ou relativamente aos quais se exige **urgência não justificada**, ou feitos antes da data prevista.
- Pagamentos feitos através de **países ou entidades diversas** das que forneceram os bens ou serviços.
- Percentagens de comissão **anormalmente altas**.
- Recebimento de **presentes** ou doações **não justificadas**.

## Relacionamento e documentação

- **Reuniões privadas** com **agentes públicos** que tenham a seu cargo a negociação dos contratos ou com empresas interessadas nesses contratos.
- Inexplicável **preferência** por determinadas empresas ou agentes
- **Não documentação** de reuniões ou de decisões relativas a determinadas operações.

# Denúncias

A Marsh e Mercer Portugal dispõem de um canal de denúncias seguro e confidencial para comunicação de factos relacionados com atos de corrupção: a Linha de Ética e Compliance (LEC). O canal de denúncias pode ser acionado online, ainda que existam outras opções para partilha da denúncia e documentação relevante – contacto telefónico e marcação de uma reunião presencial.

A LEC está acessível através do ícone “**Speak-Up**” disponível nos computadores de todos os trabalhadores ou através do seguinte [link](#). Mais informações sobre o canal de denúncias, nomeadamente formas de acesso alternativas, estão disponíveis [aqui](#).

O canal é administrado por uma plataforma externa ([NAVEX](#)) para garantia da independência, confidencialidade (e anonimidade) e imparcialidade na gestão das denúncias. A Marsh e a Mercer asseguram, através de procedimentos internacionais uniformes, a rastreabilidade e consequência das denúncias apresentadas. A política de privacidade do canal de denúncias pode ser consultada [aqui](#).

No caso de utilização da via online para realização a denúncia sugerimos a seleção de uma das seguintes opções de reporte, de acordo com os exemplos apresentados para cada opção disponível no website:

- Conflito de interesses,
- Fraude/Roubo,
- Presentes/entretenimento,
- Pagamentos impróprios.

Existe ainda a possibilidade de comunicação das denúncias por telefone e marcação de uma reunião presencial, através do número 800 811 953.

Qualquer das opções disponibilizadas garante a confidencialidade (e anonimidade, se aplicável) e rastreabilidade das denúncias. Os denunciantes, e restantes pessoas a quem se aplique o regime, estão protegidos contra atos de retaliação por causa das denúncias realizadas, de acordo com a Lei n.º 93/021, de 20 de dezembro, e o RGPC.



# Sanções

As consequências de atos de corrupção para a Marsh McLennan são severas e podem pôr em causa a operação da empresa, como demonstram vários casos, em diferentes setores de atividade, um pouco por todo o mundo. Atos de corrupção são contrários aos valores e identidade do grupo e implicam danos também à sociedade. Por isto mesmo, somos exigentes nos nossos padrões de conduta e severos na repreensão de práticas contrárias aos nossos valores e princípios.

Os atos de corrupção e infrações conexas que violem a lei ou a relação contratual com a Marsh e a Mercer podem dar lugar a consequências severas que envolvem o fim da relação com o grupo, coimas, indemnizações e ainda consequências criminais:

- As relações com **prestadores de serviços, fornecedores e outros parceiros** poderão ser **terminadas** em função da prática de atos de corrupção,
- No caso das relações **laborais**, os colegas envolvidos em atos de corrupção e infrações estão sujeitos a sanções de natureza disciplinar tais como a **repreensão registada**, e em casos graves, o **despedimento sem indemnização ou compensação**.

Os atos de corrupção e infrações conexas, quando configurem crimes, podem ser punidos, nos termos do Código Penal e legislação avulsa, dentro das seguintes molduras:

- Pena de **multa** até **600 dias**,
- Pena de **prisão** até **8 anos**.

No caso de os atos de corrupção implicarem danos para a Marsh e Mercer, ou para quaisquer outras partes ou terceiros, os trabalhadores e parceiros envolvidos podem ainda estar sujeitos ao pagamento de indemnizações no âmbito da responsabilidade civil.



# Frequently Asked Questions

## (FAQ's)

É normal existirem questões sobre o que fazer em situações difíceis. Reunimos algumas das principais questões (e respostas) sobre como prevenir e sinalizar potenciais atos de corrupção. As dúvidas de outros colegas e parceiros podem ser também as tuas dúvidas!

### 1. O QUE É A LINHA DE ÉTICA E COMPLIANCE (LEC)?

A LEC é uma ferramenta de comunicação abrangente e confidencial fornecida pela [NAVEX](#) para ajudar os colegas da Marsh McLennan a trabalhar em conjunto na resolução de situações de corrupção, fraude e outras condutas inadequadas no local de trabalho, enquanto se cultiva um ambiente de trabalho positivo, assente no cumprimento da lei e na ética.

A Linha de Ética e Compliance é uma parte importante da nossa cultura e ajuda-nos a criar um local de trabalho seguro, protegido e ético. Encorajamos todos os colegas a procurarem orientação sobre dilemas éticos, fornecer sugestões positivas ou comunicar uma preocupação. A comunicação efetiva é fundamental no local de trabalho, a comunicação eficaz é fundamental e esta é uma excelente ferramenta para melhorar essa comunicação.

### 2. PORQUE PRECISAMOS DA LINHA DE ÉTICA E COMPLIANCE?

Acreditamos que os nossos colegas são o nosso ativo mais importante. Ao criar canais abertos de comunicação, podemos promover um ambiente de trabalho positivo e maximizar a produtividade. Um sistema de comunicação eficaz e seguro potencia os nossos esforços para promover uma cultura de integridade e tomada de decisões éticas.

### 3. POSSO FAZER UMA DENÚNCIA UTILIZANDO A INTERNET OU O TELEFONE?

Sim. Com a Linha de Ética e Compliance os colegas têm a possibilidade de apresentar uma denúncia confidencial através do telefone ou pela Internet.

## **4. QUE TIPO DE SITUAÇÕES DEVO COMUNICAR?**

A Linha de Ética e Compliance foi concebida para os colegas comunicarem qualquer potencial violação do nosso Código de Conduta ou da lei, ou qualquer preocupação que possam ter em matérias de cumprimento e/ou integridade.

No que diz respeito em específico a atos de corrupção ou infrações conexas, os colegas podem através desta linha partilhar situações suspeitas com que tenham contactado, assim como partilhar documentos ou outros registos desses atos ou condutas suspeitas.

## **5. SE EU VIR UMA VIOLAÇÃO, NÃO DEVO SIMPLEMENTE COMUNICÁ-LA AO MEU DIRETOR, À SEGURANÇA OU AOS RECURSOS HUMANOS E DEIXAR QUE ELES TRATEM DO ASSUNTO?**

Quando observarem um comportamento que considerem violar o nosso Código de Conduta ou a lei, os colegas devem reportá-lo. Idealmente, estas preocupações devem ser partilhadas com os Recursos Humanos (People Team) ou com o Legal & Compliance.

Sabemos, no entanto, que podem existir circunstâncias em que os colegas podem não se sentir à vontade para comunicar o problema desta forma – tendo em conta a sensibilidade das questões, dúvidas quanto a retaliações, entre outras. É para essas circunstâncias que é disponibilizada a Linha de Ética e Compliance. Na Marsh McLennan, a nossa preferência é que os colegas falem e partilhem as suas preocupações, mais do que as guardarem para si próprios ou se manterem em silêncio.

## **6. PORQUE DEVO COMUNICAR O QUE SEI? O QUE GANHO COM ISSO?**

Todos nós temos o direito de trabalhar num ambiente positivo. Com esse direito vem a responsabilidade de agir de uma forma ética e de informar as pessoas adequadas se alguém não estiver a agir de forma correta. Trabalhando em conjunto, e falando, podemos manter um ambiente saudável e produtivo. Tal como referido nas formações sobre corrupção, estes atos representam um grande potencial danoso para toda a sociedade e é dever de todos evitar que tal aconteça.

## **7. A DIREÇÃO DA EMPRESA QUER MESMO QUE EU FAÇA UMA DENÚNCIA?**

Claro que sim. Precisamos que os colegas informem a estrutura de gestão sobre o que se passa no dia-a-dia do negócio. O conhecimento inicial de uma atividade que pode ser motivo de preocupação permite uma atuação atempada a fim de se evitarem danos maiores, não só para a nossa organização, mas também para terceiros e para a sociedade em geral. Além disso, dar um contributo positivo pode ajudar a identificar questões que podem melhorar a cultura e o desempenho da nossa organização. Lembra-te, somos tão fortes quanto o nosso elo mais fraco.

## **8. PARA ONDE VÃO ESTAS DENÚNCIAS? QUEM PODE ACEDER-LHES?**

Os relatórios são enviados diretamente para o servidor seguro da Linha de Ética e Compliance. A NAVEX disponibiliza estas comunicações apenas a indivíduos específicos da nossa organização, que estão encarregues de avaliar a denúncia, com base no tipo de infração e no local do incidente. Cada um destes destinatários das denúncias recebeu formação para as manter na mais absoluta confidencialidade.

## **9. O QUE ACONTECE QUANDO FAÇO UMA DENÚNCIA?**

A Linha de Ética e Compliance ajudar-te-á a fornecer toda a informação relevante e resumirá os detalhes num relatório que será enviado a pessoas com formação nas equipas de Legal & Compliance e Recursos Humanos da Marsh McLennan. Estes destinatários avaliarão a denúncia e identificarão a(s) pessoa(s) mais apropriada(s) para a investigar, de forma justa e imparcial.

## **10. O QUE ACONTECE DEPOIS DE FAZER A MINHA DENÚNCIA?**

Quando um colega apresenta uma denúncia, ser-lhe-á atribuída uma chave de denúncia e ser-lhe-á pedido que crie uma palavra-passe. Estas credenciais devem ser guardadas num local seguro. Sem estas credenciais não é possível aceder ao rastreamento da denúncia.

Se o colega optar por fornecer um endereço de correio eletrónico ao fazer a denúncia, receberá um email a confirmar que os dados foram registados com êxito na Linha de Ética e Compliance. Durante o processo poderá ser pedido ao colega que forneça mais informações para ajudar na investigação da denúncia. O colega necessitará da sua chave de denúncia e palavra-passe para a atualizar com mais detalhes.

A Marsh McLennan investigará todas as denúncias levantadas. Isto pode resultar na adoção de medidas de âmbito interno ou externo. A investigação pode também determinar que não houve qualquer infração. Para manter a total confidencialidade do processo, é política da Marsh McLennan não partilhar os resultados das investigações, exceto se tal for solicitado.

## **11. O QUE ACONTECE SE ME ESQUECER DA MINHA CHAVE DE DENÚNCIA OU DA MINHA PALAVRA-PASSE?**

É importante que os colegas mantenham a sua chave de denúncia e a sua palavra-passe em segurança. Se se esquecerem de qualquer uma delas, deixarão de poder aceder ao processo iniciado para adicionar informações ou para ver as perguntas de seguimento. Nesse caso, se pretenderem fornecer mais informações, os colegas terão de apresentar uma nova denúncia.

## **12. TENHO DE APRESENTAR A MINHA DENÚNCIA EM ALGUM IDIOMA ESPECÍFICO?**

O serviço telefónico da Linha de Ética e Compliance pode atender a uma grande variedade de línguas. Se pretender falar numa língua diferente do inglês, um intérprete pode juntar-se à chamada para o ajudar. A comunicação através do canal seguro da internet pode ser realizada em qualquer idioma.

## **13. SE EU FIZER UMA DENÚNCIA A PARTIR DE UM COMPUTADOR DA EMPRESA, O REGISTO DO SERVIDOR NÃO ME IDENTIFICARÁ COMO O AUTOR DA DENÚNCIA?**

A Linha de Ética e Compliance não gera nem mantém quaisquer registos de ligação interna com endereços IP, pelo que não estão disponíveis quaisquer informações que liguem o seu PC à Linha de Ética e Compliance. O nosso fornecedor, a NAVEX, compromete-se contratualmente a não procurar a identidade de qualquer denunciante.

O MGTI não partilhará a atividade do seu computador de trabalho com a Linha de Ética e Compliance, nem com nenhum colega da Marsh McLennan. No entanto, se não se sentir à vontade para efetuar uma denúncia a partir do seu computador de trabalho, tem a opção de utilizar um computador fora do nosso ambiente de trabalho (tal como um num cibercafé, em casa de um amigo, etc.) para aceder ao site seguro da Linha de Ética e Compliance.

## **14. POSSO APRESENTAR UMA DENÚNCIA A PARTIR DE CASA E MANTER O ANONIMATO?**

Uma denúncia apresentada a partir de casa, do computador de um vizinho ou de qualquer portal da Internet permanecerá segura e anónima.

## **15. ESTOU PREOCUPADO COM A POSSIBILIDADE DE AS INFORMAÇÕES QUE FORNEÇO À LINHA DE ÉTICA E COMPLIANCE ACABAREM POR REVELAR A MINHA IDENTIDADE. COMO PODEM GARANTIR-ME QUE ISSO NÃO VAI ACONTECER?**

O sistema da Linha de Ética e Compliance foi concebido para proteger o anonimato dos denunciantes. No entanto, os colegas e parceiros devem assegurar que o relato se mantém anónimo no corpo da denúncia e documentos anexos. Por exemplo, os colegas devem evitar informação específica sobre si mesmos ou sobre o seu local de trabalho, por forma a preservarem o anonimato, se assim o entenderem.

## **16. A LINHA TELEFÓNICA GRATUITA TAMBÉM É CONFIDENCIAL E ANÓNIMA?**

Sim. Será pedido ao colega que forneça as mesmas informações que forneceria numa denúncia online. Um operador introduzirá as respostas do colega no website da Linha de Ética e Compliance. Estas comunicações telefónicas dispõem de medidas de segurança e confidencialidade equivalentes às aplicadas às denúncias online. As chamadas para o serviço telefónico da Linha de Ética e Compliance não são gravadas.

## **17. E SE EU PRETENDER SER IDENTIFICADO NO MEU RELATÓRIO?**

Existe uma secção no formulário que permite aos colegas identificarem-se, se assim o desejarem.

## **18. HÁ ALGUMA RAZÃO PARA ME IDENTIFICAR QUANDO FAÇO UMA DENÚNCIA?**

Pode ser muito útil se te identificares ao fazer uma denúncia: em certos casos isto dá-nos mais hipótese de levar a investigação a um resultado conclusivo, permitindo-nos esclarecer pormenores e fazer mais perguntas. Todas as denúncias, ainda que identificado o denunciante, são tratadas com a máxima confidencialidade, e os pormenores só serão revelados a quem tiver uma necessidade genuína de os conhecer para efeitos de investigação.

Se, mesmo assim, preferir não revelar a sua identidade, a Linha de Ética e Compliance fornece um meio para troca de informações adicionais e resposta a questões de forma anónima. Por favor, consulta o teu relatório de denúncia online regularmente para quaisquer questões de acompanhamento.

## **19. POSSO CONFIAR OS MEUS DADOS PESSOAIS À LINHA DE ÉTICA E COMPLIANCE?**

A NAVEX é o maior fornecedor mundial especializado em serviços de linhas diretas de ética e conformidade, e tem a confiança de empresas, agências governamentais, forças policiais, retalhistas e instituições de caridade em todo o mundo para fornecer serviços de comunicação seguros e confidenciais. A NAVEX foi cuidadosamente escolhida como parceiro da Marsh McLennan para fornecer o apoio especializado necessário para proteger a nossa cultura de integridade e permitir que todos os colegas falem e façam a diferença nos momentos que importam.

Os dados serão processados de acordo com todas as leis de privacidade e proteção de dados relevantes para a sua localização, incluindo o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD). A política de privacidade do canal de denúncias pode ser consultada [aqui](#).

## **20. TENHO CONHECIMENTO DE PESSOAS ENVOLVIDAS EM CONDUTAS QUE PODEM DIZER RESPEITO A ATOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, MAS ISSO NÃO ME AFETA. PORQUE ME DEVO DAR AO TRABALHO DE O DENUNCIAR?**

A Marsh McLennan opta por promover o comportamento ético. Qualquer conduta não ética, a qualquer nível, acaba por prejudicar a empresa e todos os colegas. Basta pensar no que aconteceu em recentes escândalos corporativos para ver os efeitos desastrosos que um lapso aparentemente inofensivo pode ter numa empresa saudável. Somos tão fortes quanto o nosso elo mais fraco. Por isso, se algum colega tiver conhecimento de quaisquer incidentes de má-conduta, ou violações éticas, envolvendo atos de corrupção, deve considerar que é seu dever comunicar potenciais factos.

## **21. NÃO TENHO A CERTEZA SE O QUE OBSERVEI OU OUVI É UMA VIOLAÇÃO DA POLÍTICA DA EMPRESA OU DA LEI, OU ENVOLVE UMA CONDUTA NÃO ÉTICA, MAS NÃO ME PARECE CORRETO. O QUE DEVO FAZER?**

Apresentar uma denúncia ou pedir orientação de departamento de Legal & Compliance. Preferimos que comunique uma situação que se revela inofensiva, do que deixar que um possível comportamento não ético ou ilegal ganhe proporções, por não teres a certeza. Os colegas devem lembrar-se que nunca estão sozinhos: se entenderem não utilizar o canal de denúncias, podem procurar orientação do seu People Manager, da People Team e o do Legal & Compliance.

## **22. E SE AS MINHAS SUSPEITAS SE REVELAREM INFUNDADAS?**

Todas as denúncias são investigadas na íntegra. Não penalizaremos nenhum indivíduo se a investigação não identificar provas concretas de uma infração. Não haverá quaisquer consequências negativas para o denunciante, se a denúncia tiver sido levantada com base numa preocupação legítima ou genuína.

É raro que um indivíduo esteja na posse todos os factos e provas sobre um caso relativo a um ato ilícito. Se sentes que algo não está bem, fala e deixa-nos investigar devidamente. É sempre preferível que comunique uma situação que se revela inofensiva do que deixar um possível comportamento ilegal passar despercebido por não ter a certeza. Os colegas devem lembrar-se que nunca estão sozinhos: se entenderem não utilizar o canal de denúncias, podem procurar orientação do seu People Manager, da People Team e o do Legal & Compliance.

## **23. E SE O MEU CHEFE OU OUTROS GESTORES ESTIVEREM ENVOLVIDOS NUMA INFRAÇÃO? NÃO ELES RECEBEM O RELATÓRIO E COMEÇAM A ENCOBRIR O CASO?**

O sistema da Linha de Ética e Compliance e o correspondente processo de distribuição de denúncias foram concebidos de modo que as partes implicadas não sejam notificadas nem tenham acesso a denúncias em que estejam envolvidas.

## **24. E SE ME LEMBRAR DE ALGO IMPORTANTE SOBRE O INCIDENTE DEPOIS DE TER APRESENTADO A DENÚNCIA? OU SE A EMPRESA TIVER MAIS PERGUNTAS A FAZER-ME RELATIVAMENTE À MINHA DENÚNCIA?**

Quando apresentas uma denúncia no website da Linha de Ética e Compliance ou através do centro de atendimento telefónico, o colega recebe uma chave de denúncia única e é-lhe pedido que crie uma palavra-passe. Com a chave de denúncia e a palavra-passe pode voltar à Linha de Ética e Compliance pela Internet ou por telefone, e aceder à denúncia original para acrescentar mais pormenores ou responder a questões colocadas por um representante da empresa. Sugerimos vivamente que regresse ao website no tempo especificado para responder às perguntas da empresa.

## **25. O ACOMPANHAMENTO DAS DENÚNCIAS É TÃO SEGURO COMO A PRIMEIRA?**

Toda a correspondência posterior com a Linha de Ética e Compliance é mantida na mesmo nível de confidencialidade que a inicial, continuando sob a égide da estrita confidencialidade e, se aplicável, do anonimato.

## **26. POSSO APRESENTAR UMA DENÚNCIA SE NÃO TIVER ACESSO À INTERNET?**

Se não tiver acesso à Internet ou não se sentir à vontade para utilizar um computador, podes contactar a Linha de Ética e Compliance por telefone, gratuitamente, 24 horas por dia, 365 dias por ano.

## **27. POSSO SER PENALIZADO POR COMUNICAR UMA PREOCUPAÇÃO GENUÍNA?**

Não. Conforme afirmado no [The Greater Good](#), a Marsh McLennan não tolerará retaliações contra qualquer colega que, de boa-fé, comunique uma preocupação sobre uma violação da lei, do Código de Conduta ou das políticas da Empresa. Esta obrigação de não-retaliação encontra-se também protegida por lei.

## **28. O QUE ACONTECE SE ALGUÉM FIZER DELIBERADAMENTE UMA COMUNICAÇÃO FALSA?**

Um colega que conscientemente faça uma alegação falsa está a violar o Código de Conduta e está sujeito a ação disciplinar de acordo com a lei e os procedimentos internos.





**Marsh, Lda – Mercer EB, Lda – Mercer Portugal, Lda.**

Rua António Pedro, 111  
1150-045 Lisboa  
Portugal

[www.marshmclennan.com](http://www.marshmclennan.com)

Copyright © 2024 Marsh, Lda. Todos os direitos reservados.